

TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO 010/SEMPLA/2014

PROCESSO	2014-0.162.274-3
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG
CONTRATADA	TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards) às unidades da SMG.
OBJETO DESTE TERMO	Prorrogação de Prazo Contratual
PREGÃO SEMPLA	008/2014-COBES
ATA DE R.P.	004/SEMPLA-COBES/2014
Dotação onerada	13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.0000
NOTAS DE EMPENHO	64140 e 64145/2015, emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 8.026,65 (oito mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 642,11 (seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos).
VALOR ESTIMADO	R\$ 19.029,00 (dezenove mil e vinte e nove reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 425, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. **RUI BARBOSA DE ALENCAR**, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPLA de 28/02/2014, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Morumbi, São Paulo, Capital, telefone (11) 3279-1718, neste ato representada por seus procuradores, Senhor **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 856.234.748-53 e Senhor **SERGIO BUDKIN**, RNE nº V354585-Y e inscrito no CPF nº 229.368.838-06, conforme procuração juntada às fls. 412/415, designada a seguir simplesmente como **CONTRATADA**, com fundamento nos artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 010/SEMPLA/2014 que, consoante despacho autorizatório proferido às fls. 395 do processo administrativo supracitado, passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de julho de 2015, pelo valor total estimado de R\$ 19.029,00 (dezenove mil e vinte e nove reais), sendo R\$ 8.668,76 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2015 e R\$ 10.360,24 (dez mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) para o exercício subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.0000 do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho 64140 e 64145/2015, emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 8.026,65 (oito mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 642,11 (seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 16 de julho de 2015.

RUI BARBOSA DE ALENCAR
Coordenador Geral
Coordenadoria de Administração de Finanças
SMG

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
TELEFONICA BRASIL S/A
CONTRATADA

SERGIO BUDKIN
TELEFONICA BRASIL S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

Maria da Conceição S de F Vilciauskas

Paulo Cesar M. Silva